



PROCESSO Nº 865/15

PROTOCOLO Nº 13.095.720-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 276/16

APROVADO EM 16/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARISTA DE MARINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, para fins de cessação.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1343/15 - Sued/Seed, de 16/09/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 21/02/14, do Centro de Educação Profissional Marista de Maringá, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, para fins de cessação, informando, à fl. 03, que: “Esta solicitação se deve ao fato de haver baixo interesse e baixa procura por matrículas no referido curso durante o período em que o mesmo foi ofertado”.

A direção da instituição de ensino justifica, à fl. 438, o atraso no envio do processo:

(...) Quando a Unidade foi inaugurada as projeções de evolução da demanda do ensino técnico, as ofertas de bolsas e aliados ao fortalecimento do Pronatec nos levaram a acreditar no crescimento da Unidade. Para que não tomássemos qualquer iniciativa intempestiva de fechamento, continuamos firme e fortemente acreditando na retomada desse crescimento. Infelizmente o cenário modificou-se por completo, desde a retração do mercado, do ensino técnico e do Pronatec. Por justamente acreditarmos nessa retomada, acabamos por comprometer os prazos formais de protocolo para o reconhecimento para fins de cessação do Curso (...).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Marista de Maringá, localizado na Rua Tiradentes, nº 963, Bairro Zona 1, do município de Maringá, mantido pela Associação Paranaense de Cultura - APC, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução



PROCESSO N° 865/15

Secretarial n° 1188/13, de 13/03/13, pelo prazo de cinco anos, de 18/03/13 até 18/03/18.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1188/13, de 13/03/13, pelo prazo de 14 meses, de 18/03/13 até 18/05/14.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informa, à fl. 436, que os Relatórios Finais estão de acordo com o Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 09/13, de 19/02/13, os quais foram anexados às fls. 429 a 434.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 09/13, de 19/02/13.

Matriz Curricular (fl. 248)

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Marista de Maringá Município: Maringá NRE: Maringá Nome do Curso: Técnico em Administração Turno: Matutino, vespertino e noturno Ano de Implantação: 2012 Carga horária: 900 horas Organização curricular: por período			
Função 1: Introdução à Administração			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1 Comportamento Organizacional	15	15	30
1.2 Informática Empresarial	00	30	30
1.3 Legislação Trabalhista	15	15	30
1.4 Matemática Financeira	15	45	60
1.5 Organização Empresarial	30	30	60
1.6 Redação Empresarial	15	45	60
1.7 Sistemas de Informação em Arquivamento	15	15	30
Total de horas	105	195	300
Função 2: Gestão em Administração			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1 Contabilidade	15	45	60
2.2 E-Commerce	00	30	30
2.3 Gestão da Comercialização	15	15	30
2.4 Gestão da Produção e Qualidade	15	15	30
2.5 Legislação do Consumidor	15	15	30
2.6 Planejamento Organizacional	45	15	60
2.7 Técnicas Administrativas	45	15	60
Total de horas	150	150	300
Função 3: Planejamento em Administração			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1 Administração Financeira	15	45	60
3.2 Logística	15	45	60
3.3 Marketing	15	45	60
3.4 Plano de Negócios	15	45	60
3.5 Recursos Humanos	15	15	30
3.6 Técnicas de Análise de Crédito	15	15	30
Total de horas do período	90	210	300
Total geral de horas: 900 horas			

Marcel Angelo De Marchi Dos Santos
Marcel Angelo De Marchi Dos Santos
Diretor do Centro de Educação



Avaliação Interna (fl. 414)

CURSO		Técnico em Administração				
TURNO		Noite				
TURMA		U				
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2013/1º	1º	13	4	0	1	8
2013/2º	2º	8	2	0	0	6
2014/1º	3º	6	0	0	1	5

Observações:

CURSO		Técnico em Administração				
TURNO		Noite				
TURMA		U				
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2013/2º	1º	4	3	0	0	1
2014/1º	2º	1	0	0	0	1
2014/2º	3º	1	0	0	0	1

Observações:

CURSO		Técnico em Administração				
TURNO		Noite				
TURMA		U				
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2014/1º	1º	13	3	0	0	10
2014/2º	2º	10	0	0	0	10
2015/1º	3º	10	1	0	0	9

Observações:

1.3 Comissão de Verificação (fl. 386)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 139/15, de 29/06/15, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabete de Carvalho Neves, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física; Maria Aparecida Caraçato, licenciada em Geografia; Osny Antônio Scaramal Fascio, bacharel em Informática, com Formação Pedagógica; Soni de Freitas Duarte, licenciado em Ciências/Matemática e como perita Margarete de Fátima Fernandes, graduada em Administração, após verificação *in loco*, manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

(...) os recursos de materiais didáticos pedagógicos e tecnológicos são suficientes para atender o plano de curso proposto pela instituição. (...) Verificou-se Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresentado pela instituição, datado de 11/05/2015 com vencimento em 11/06/2016. A Licença Sanitária foi expedida em 09/03/2015, sob o nº 413/15, apresenta-se liberada até 09/03/2016. O alvará de Localização é permanente. (...) A documentação escolar (Arquivo Ativo) está acondicionada em arquivo de aço, sendo composta das Pastas Individuais de todos os alunos matriculados no Curso (...).

A instituição estabelece uma articulação com o setor produtivo, incentivando a prática pedagógica através de visitas técnicas, seminários, palestras com empresários do ramo, com a Instituição de Ensino Superior do mesmo



PROCESSO N° 865/15

grupo (grupo Marista). (...) Para a realização das práticas profissionais previstas contam com as instituições: Empreendimentos Imobiliários Ingá Ltda (...) Infinity Engenharia Ltda – ME (...) Lever Consultoria Empresarial Ltda (...).

As salas de aula, o laboratório de informática e a biblioteca, atendem as necessidades de ensino-aprendizagem propostas e necessárias ao desenvolvimento do curso Técnico em Administração.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo Assistente Técnico do NRE de Maringá, em 29/06/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 411).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 421)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1318/15, de 11/09/15, é favorável ao reconhecimento do curso, para fins de cessação.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 417)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 228/15, de 28/08/15, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, para fins de cessação.

O processo foi convertido em diligência junto à Seed, em 19/10/15, para que fossem anexados os Relatórios Finais do curso e retornou a este Conselho em 29/04/16, com atendimento ao solicitado.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, recursos pedagógicos e materiais condizentes com a proposta pedagógica e o plano de curso, conforme estabelecem as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expedido em 11/05/15, com validade até 11/06/16. A Licença Sanitária expirou em 09/03/16, com o processo em trâmite.



PROCESSO N° 865/15

Consta, à fl. 387, o Ato Administrativo nº 131/15, de 19/06/15, expedido pela Chefia do NRE de Maringá, autorizando o Assistente de Área do NRE assinar os documentos oficiais.

Com relação ao prazo para solicitar o reconhecimento do curso, para fins de cessação, a direção da instituição de ensino justifica que o atraso ocorreu por acreditarem na retomada da oferta do curso, adiando desta forma, o envio do processo.

Foi anexada ao processo, à fl. 438, a justificativa do atraso no envio do processo.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 900 horas, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 14 meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Centro de Educação Profissional Marista de Maringá, do município de Maringá, mantido pela Associação Paranaense de Cultura - APC, desde 18/03/13, exclusivamente para fins de cessação.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso, para fins de cessação;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE